



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Consórcio Público de
Saúde da Microrregião
de Canindé



ANEXO I

Rua Paulino Barroso, S/N, Imaculada Conceição - Canindé-CE - CEP:62.700-000

Fone/Fax: (85) 3343-1186 CNPJ(MF) nº 13.179.412/0001-82



LOTE I			
COD	PRODUTO	UNIDA DE	QTD
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA. ESPATULADO DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMA CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE E	12
2.	AFASTADOR ADULTO LABIAL E DE BOCHECHA PARA COLAGEM DE BRÁQUETES, PROFILAXIA, FOTOGRAFIA, APLICAÇÃO DE FLÚOR E RESTAURAÇÕES ADESIVAS. COMPOSIÇÃO: POLICARBONATO CRISTAL AUTOCLAVÁVEL A 135°C - CONTÉM : 2 PEÇAS	KIT	6
3.	AFASTADOR INFANTIL LABIAL E BOCHECHA PARA COLAGEM DE BRÁQUETES, PROFILAXIA, FOTOGRAFIA, APLICAÇÃO DE FLÚOR E RESTAURAÇÕES ADESIVA. COMPOSIÇÃO: POLICARBONATO CRISTAL AUTOCLAVÁVEL A 135°C - CONTÉM : 2 PEÇAS	KIT	6
4.	SUGADOR CIRÚRGICO PARA SANGUE, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	60
5.	MINI ESPORÃO EDUCADOR LINGUAL	CAIXA	6
LOTE II			
1.	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - TAMANHO EXTRA-PEQUENO; EM NITRILE (ACRÍLICO NITRILE BUTADIENE); TEXTURA ANTI-DERRAPANTE NOS DEDOS, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL, HIPOALERGÊNICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL,CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	300
2.	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - TAMANHO MÉDIO; EM NITRILE (ACRÍLICO NITRILE BUTADIENE); TEXTURA ANTI-DERRAPANTE NOS DEDOS, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL, HIPOALERGÊNICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL,CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100	CAIXA	



UNIDADES.		300
LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - TAMANHO PEQUENO; EM NITRILE (ACRÍLICO NITRILE BUTADIENE); TEXTURA ANTI-DERRAPANTE NOS DEDOS, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL, HIPOALERGÊNICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	
LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO HIPOALERGENICA.	PARES	250
MÁSCARAS DESCARTÁVEIS- TRÊS CAMADAS SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO ATÓXICO HIPOALERGÊNICO INODORO COM TRATAMENTO REPELENTE A AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTIBLOWN. MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVO DE AJUSTES NASAIS COM DUAS TIRAS LATERAIS DE ELÁSTICO, PARA FIXAÇÃO NA ORELHA GRAMATURA TOTAL ENTRE 60 E 80 GRAMAS. PCT.C/50UNID.	CAIXA	250
MÁSCARA RESPIRADOR N95 REGULAR	UNIDA DE	150
		2
LOTE III		
MATRIZ USO ODONTO DE AÇO INÓX 5MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	CAIXA	2
MATRIZ USO ODONTO DE AÇO INÓX 7MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	CAIXA	2
ÓCULOS DE PROTEÇÃO USO HOSPITALAR - LENTES ACRÍLICO AMARELA; PARA PROCEDIMENTO; TRANSPARENTE; COM ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO EM POLIPROPILENO; POSSUI UMA PELÍCULA ANTI-EMBAÇANTE, CURVADO PARA DAR VISÃO SEM DISTORÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, ALTA TRANSPARÊNCIA, ESTERILIZÁVEL A FRIO, PODE SER USADO SOBRE ÓCULOS NORMAIS, COM AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, TAMANHO ÚNICO.	UNIDA DE	6
ÓCULOS DE PROTEÇÃO USO HOSPITALAR - LENTES ACRÍLICO TRANSPARENTE; PARA PROCEDIMENTO; TRANSPARENTE; COM	UNIDA DE	



ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO EM
POLIPROPILENO; POSSUI UMA PELÍCULA ANTI-
EMBAÇANTE, CURVADO PARA DAR VISÃO SEM
DISTORÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, ALTA
TRANSPARÊNCIA, ESTERILIZÁVEL A FRIO, PODE
SER USADO SOBRE ÓCULOS NORMAIS, COM
AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, TAMANHO
ÚNICO.

12

LOTE IV

BOTÃO ORTODONTICO LINGUAL SOLDAGEM PACOTE C/ 10 UNIDADE	CAIXA	6
BOTÃO ORTODÔNTICO LINGUAL COLAGEM PACOTE COM 10 UNIDADES	CAIXA	6
ESPORÃO LINGUAL COLADO DE NOGUEIRA - PACOTE COM 10	CAIXA	6

LOTE V

MOLA ORTODÔNTICA ABERTA NITI - 35.20.062 - 178mm c/ 3 und	TUBO	6
MOLA ORTODÔNTICA ABERTA CrNi - 35.20.060 - 1000mm	ROLO	2
MOLA ORTODÔNTICA FECHADA CrNi - 35.20.061 - 1000mm	ROLO	2

LOTE VI

ARCO INTRAORAL INFERIOR CrNi 16" x 16" - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT E	20
ARCO INTRAORAL INFERIOR CrNi 16" x 22" - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT E	20
ARCO INTRAORAL INFERIOR CrNi 17" x 25" - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT E	20
ARCO INTRAORAL INFERIOR CrNi 18" x 25" - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT E	20
ARCO INTRAORAL INFERIOR CrNi 19" x 25" - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT E	20
ARCO INTRAORAL INFERIOR CrNi 21" x 25" - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT E	10
ARCO INTRAORAL SUPERIOR CrNi 16" x 16" - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT E	20
ARCO INTRAORAL SUPERIOR CrNi 16" x 22" - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT E	20
ARCO INTRAORAL SUPERIOR CrNi 17" x 25" - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT E	20
ARCO INTRAORAL SUPERIOR CrNi 18" x 25" - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT E	20
ARCO INTRAORAL SUPERIOR CrNi 19" x 25" - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT E	20



PACOTE COM 10 UNIDADES	E	20
ARCO INTRAORAL SUPERIOR CrNi 21" x 25" - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT E	10
ARCO INTRAORAL CURVA REVERSA SPEE SUPER ELASTICO (M) INFERIOR 012 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT E	24
ARCO INTRAORAL CURVA REVERSA SPEE SUPER ELASTICO (M) INFERIOR 014 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT E	24
ARCO INTRAORAL CURVA REVERSA SPEE SUPER ELASTICO (P) INFERIOR 016 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT E	24
ARCO INTRAORAL CURVA REVERSA SPEE SUPER ELASTICO (G) SUPERIOR 012 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT E	24
ARCO INTRAORAL CURVA REVERSA SPEE SUPER ELASTICO (G) SUPERIOR 014 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT E	24
ARCO INTRAORAL CURVA REVERSA SPEE SUPER ELASTICO (G) SUPERIOR 016 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT E	24
ARCO INTRAORAL INFERIOR SUPER ELÁSTICO (M) NITI 16x16 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT E	24
ARCO INTRAORAL SUPERIOR SUPER ELÁSTICO (G) NITI 16 x16 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT E	24
ARCO INTRAORAL INFERIOR SUPER ELÁSTICO (M) NITI 17 x 25 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT E	24
ARCO INTRAORAL SUPERIOR SUPER ELÁSTICO (G) NITI 17 x 25 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT E	24
ARCO INTRAORAL INFERIOR SUPER ELÁSTICO (M) NITI 18 x 25 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT E	24
ARCO INTRAORAL SUPERIOR SUPER ELÁSTICO (G) NITI 18 x 25 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT E	24
ARCO INTRAORAL SUPERIOR SUPER ELÁSTICO (M) NITI 012 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT E	24
ARCO INTRAORAL INFERIOR SUPER ELÁSTICO (M) NITI 014 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT E	24
ARCO INTRAORAL INFERIOR SUPER ELÁSTICO (P) NITI 016 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT E	24
ARCO INTRAORAL INFERIOR SUPER ELÁSTICO (M) NITI 016 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT E	24
ARCO INTRAORAL INFERIOR SUPER ELÁSTICO (P) NITI 018 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT E	24
ARCO INTRAORAL INFERIOR SUPER ELÁSTICO (M) NITI 018 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT E	24
ARCO INTRAORAL SUPERIOR SUPER ELÁSTICO (G) NITI 012 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT E	24
ARCO INTRAORAL SUPERIOR SUPER ELÁSTICO (G) NITI 014 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT E	24
ARCO INTRAORAL SUPERIOR SUPER ELÁSTICO (G) NITI 016 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT E	24
ARCO INTRAORAL SUPERIOR SUPER ELÁSTICO	PACOT	



(G) NITI 018 - PACOTE COM 10 UNIDADES E 24

LOTE VII

ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO AMARELO	CAIXA	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO AZUL	CAIXA	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO AZUL BEBE	CAIXA	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO AZUL MARINHO	CAIXA	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO PINK CRISTAL	CAIXA	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO PRATEADO	CAIXA	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO PRETO	CAIXA	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO ROSA	CAIXA	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO VERDE LIMÃO	CAIXA	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO VERDE MAR	CAIXA	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO VERDE PEROLA	CAIXA	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO VERMELHO	CAIXA	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - MÉDIO AMARELO	CAIXA	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - MÉDIO AZUL	CAIXA	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - MÉDIO AZUL BEBE	CAIXA	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - MÉDIO AZUL MARINHO	CAIXA	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - MÉDIO VERDE MAR	CAIXA	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - MÉDIO VERDE PÉTALA	CAIXA	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - MÉDIO VERMELHO	CAIXA	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - MÉDIO PINK CRISTAL	CAIXA	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - LONGO AMARELO	CAIXA	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - LONGO PRETO	CAIXA	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - LONGO VERDE MAR	CAIXA	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - LONGO VERMELHO	CAIXA	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - LONGO	CAIXA	6



LIMÃO CRISTAL		6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - LONGO AZUL	CAIXA	6
ELÁSTICO ORTODONTICO CORRENTE - LONGO PRATEADO	CAIXA	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO LEVE 1/2" - PACOTE C/ 1000 UNIDADES	PACOTE E	4
ELÁSTICO ORTODÔNTICO LEVE 1/4" - PACOTE C/ 1000 UNIDADES	PACOTE E	4
ELÁSTICO ORTODÔNTICO LEVE 1/8" - PACOTE C/ 1000 UNIDADES	PACOTE E	4
ELÁSTICO ORTODÔNTICO LEVE 3/16" - PACOTE C/ 1000 UNIDADES	PACOTE E	4
ELÁSTICO ORTODÔNTICO LEVE 5/16" - PACOTE C/ 1000 UNIDADES	PACOTE E	4
ELÁSTICO ORTODÔNTICO MÉDIO 1/2" - PACOTE C/ 1000 UNIDADES	PACOTE E	4
ELÁSTICO ORTODÔNTICO MÉDIO 1/4" - PACOTE C/ 1000 UNIDADES	PACOTE E	4
ELÁSTICO ORTODÔNTICO MÉDIO 1/8" - PACOTE C/ 1000 UNIDADES	PACOTE E	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO MÉDIO 3/16" - PACOTE C/ 1000 UNIDADES	PACOTE E	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO MÉDIO 5/16" - PACOTE C/ 1000 UNIDADES	PACOTE E	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO PESADO 1/2" - PACOTE C/ 1000 UNIDADES	PACOTE E	4
ELÁSTICO ORTODÔNTICO PESADO 1/4" - PACOTE C/ 1000 UNIDADES	PACOTE E	4
ELÁSTICO ORTODÔNTICO PESADO 1/8" - PACOTE C/ 1000 UNIDADES	PACOTE E	4
ELÁSTICO ORTODÔNTICO PESADO 3/16" - PACOTE C/ 1000 UNIDADES	PACOTE E	4
ELÁSTICO ORTODÔNTICO PESADO 5/16" - PACOTE C/ 1000 UNIDADES	PACOTE E	4
ELÁSTICO ROTATION - PACOTE C/ 100 UNIDADE	PACOTE E	2
ELÁSTICO VERDE PARA SEPARAÇÃO - PACOTE C/ 1000 UNIDADES	PACOTE E	4
ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - DIVERSAS CORES PACOTE C/ 1000 UNIDADES	PACOTE E	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - PRATEADO PACOTE C/ 1000 UNIDADES	PACOTE E	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - P RETO PACOTE C/ 1000 UNIDADES	PACOTE E	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - ROSA PACOTE C/ 1000 UNIDADES	PACOTE E	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - AMARELO PACOTE C/ 1000 UNIDADES	PACOTE E	6



ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - AZUL PACOTE C/ 1000 UNIDADES	PACOTE	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - AZUL BEBE PACOTE C/ 1000 UNIDADES	PACOTE	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - AZUL CRISTAL PACOTE C/ 1000 UNIDADES	PACOTE	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - AZUL MARINHO PACOTE C/ 1000 UNIDADES	PACOTE	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - CINZA PACOTE C/ 1000 UNIDADES	PACOTE	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - LARANJA CRISTAL PACOTE C/ 1000 UNIDADES	PACOTE	6
ELÁSTICO ORTODONTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - VERMELHO PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	6
ELÁSTICO ORTODONTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - SORTIDOS CRISTAL PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	6
ELÁSTICO ORTODONTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - VERDE CRISTAL PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	6
ELÁSTICO ORTODONTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - VERDE LIMÃO PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	6
ELÁSTICO ORTODONTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - VERDE PEROLA PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	6
ELÁSTICO ORTODONTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - VERDE MAR PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	6
ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - PINK CRISTAL PACOTE C/ 1000 UNIDADES	PACOTE	6
ELÁSTICO ORTODONTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - VERDE MUSGO PACOTE COM 1000 UNID	PACOTE	6
APLICADOR AMARRILHO ELÁSTICO PONTA DUPLA (PORTA ELSATIC)	UNIDADE	12
SACOS PARA ELÁSTICO ORTODONTICO COM FECHO TAM. P	PACOTE	10

LOTE VIII

FIO ORTODÔNTICO DURO ELÁSTICO CRiNi 0,45mm 50G 0,18"	ROLO	2
FIO QUADRADO EM VARETA TMA 0,40 x 0,40mm - 016" x 016" - TUBO COM 10 UNIDADES (FIO	TUBO	



BETA) REF 56.02.001		4
FIO RETANGULAR EM VARETA TMA 0,40 x 0,55mm - 016" x 022" - TUBO COM 10 UNIDADES	TUBO	
REF: 56.03.001		4
FIO RETANGULAR EM VARETA: 017" x 022" - TUBO COM 10 UNIDADES	TUBO	4
FIO RETANGULAR EM VARETA TMA 0,43 x 0,63mm - 017" x 025" - TUBO COM 10 UNIDADES	TUBO	
(FIO BETA) REF: 56.03.003		4
FIO RETANGULAR EM VARETA CrNi: 0,48 X 0,63 MM 019" X 0,25" - TUBO COM 10 UNIDADES REF	TUBO	
55.03.014		4
FIO RETANGULAR EM VARETA CrNi 0,53 x 0,63mm - 021" X 0,25" - TUBO COM 10 UNIDADES	TUBO	
REF 55.03.015		4

LOTE XIX

FIO RETANGULAR EM VARETA TMA 0,80MM - 0,32" - TUBO COM 10 UNIDADES (FIO BETA) REF:	TUBO	
56.01.006		4
TUBO ORTODÔNTICO LINGUAL - SOLDAGEM 1º MOLAR - SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO GANCHO VERTICAL SLOT 2x 036" Nº	CAIXA	
16/36		4
TUBO ORTODÔNTICO LINGUAL - SOLDAGEM 1º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO GANCHO VERTICAL SLOT 2x 036"	CAIXA	
Nº26/46		4
TUBO ORTODÔNTICO LINGUAL - SOLDAGEM 1º MOLAR UNIV. GANCHO CENTRAL SLOT 2x 036"	CAIXA	
Nº 16.26.36.46		4
TUBO TIPO BOTÃO LINGUAL PARA COLAGEM EURODONTO SLOT 0,22" 3.5MM	CAIXA	
TUBO ORTODONTICO LINGUAL PARA SOLDAGEM - 4,5MM 30.10.105	CAIXA	
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - COLAGEM 1º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" nº 46/C	CAIXA	
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - COLAGEM 1º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº	CAIXA	
36/C		6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - COLAGEM 1º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" nº 16/C	CAIXA	
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - COLAGEM 1º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" nº	CAIXA	
26/C		6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - COLAGEM 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" nº 47/C	CAIXA	
		6



TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - COLAGEM 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" nº 37/C	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - COLAGEM 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" nº 17/C	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - COLAGEM 2º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" nº 27/C	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - COLAGEM 1º E 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" nº 47.46/C	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - COLAGEM 1º E 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" nº 36. 37/C	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - COLAGEM 1º E 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" nº 17.16/C	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - COLAGEM 1º E 2º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" nº 26.27/C	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLDAGEM 1º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" nº 46/S	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLDAGEM 1º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 36/S	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLDAGEM 1º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" nº 16/S	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLDAGEM 1º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" nº 26/S	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLDAGEM 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" nº 47/S	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLDAGEM 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 37/S	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLDAGEM 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" nº 17/S	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLDAGEM 2º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" nº 27/S	CAIXA	6



TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLDAGEM 1º E 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" nº 47.46/S	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLDAGEM 1º E 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 36. 37/S	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLDAGEM 1º E 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" nº 17.16/S	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLDAGEM 1º E 2º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" nº 26.27/S	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. COLAGEM 1º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 46 - 20.11.411	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. COLAGEM 1º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 36/C	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. COLAGEM 1º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 16- 20.11.412	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. COLAGEM 1º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 26- 20.11.418	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. COLAGEM 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 47/C	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. COLAGEM 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 37/C	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. COLAGEM 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 17/C	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. COLAGEM 2º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 27/C	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. COLAGEM 1º E 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 47.46/C	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. COLAGEM 1º E 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 36.37/C	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. COLAGEM 1º E 2º MOLAR SUPERIOR	CAIXA	





DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" N° 17.16/C		6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. COLAGEM 1º E 2º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" N° 26.27/C	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 1º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" N° 46-20.10.411	CAIXA	6
TUBO ORTODONTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 1º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL N° 46 - 20.10.311	CAIXA	6
TUBO ORTODONTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 1º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL N° 46 - 20.10.313	CAIXA	6
TUBO ORTODONTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 1º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL N° 46 - 20.10.413	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 1º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" N° 36-20.10.412	CAIXA	6
TUBO ORTODONTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 1º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL N° 36 - 20.10.312	CAIXA	6
TUBO ORTODONTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 1º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANDHO DISTAL N° 36 - 20.10.314	CAIXA	6
TUBO ORTODONTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 1º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL N° 36 - 20.10.414	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 1º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" N° 16 - 20.10.417	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 1º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" N° 26 - 20.10.418	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" N° 47/S	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" N° 37/S	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" N° 17/S	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 2º MOLAR SUPERIOR	CAIXA	6



ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 27/S		6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 1º E 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 47.46/S	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 1º E 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 36.37/S	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 1º E 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 17.16/S	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 1º E 2º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 26.27/S	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO - CONV. COLAGEM 1º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 46/C	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO - CONV. COLAGEM 1º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 36/C	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO - CONV. COLAGEM 1º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 16/C	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO - CONV. COLAGEM 1º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 26/C	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO - CONV. COLAGEM 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 47/C	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO - CONV. COLAGEM 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 37/C	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO - CONV. COLAGEM 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 17/C	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO - CONV. COLAGEM 2º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 27/C	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO - CONV. COLAGEM 1º E 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 47.46/C	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO - CONV. COLAGEM 1º E 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 47.46/C	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO	CAIXA	6



- CONV. COLAGEM 1º E 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 36.37/C		6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CAIXA		
- CONV. COLAGEM 1º E 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 17.16/C		6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CAIXA		
- CONV. COLAGEM 1º E 2º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 26.27/C		6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CAIXA		
- CONV. SOLDAGEM 1º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 46/S		6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CAIXA		
- CONV. SOLDAGEM 1º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 36/S		6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CAIXA		
- CONV. SOLDAGEM 1º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 16/S		6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CAIXA		
- CONV. SOLDAGEM 1º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 26/S		6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CAIXA		
- CONV. SOLDAGEM 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 47/S		6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CAIXA		
- CONV. SOLDAGEM 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 37/S		6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CAIXA		
- CONV. SOLDAGEM 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 17/S		6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CAIXA		
- CONV. SOLDAGEM 2º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 27/S		6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CAIXA		
- CONV. SOLDAGEM 1º E 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 47.46/S		6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CAIXA		
- CONV. SOLDAGEM 1º E 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 36.37/S		6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CAIXA		
- CONV. SOLDAGEM 1º E 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 17.16/S		6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CAIXA		
- CONV. SOLDAGEM 1º E 2º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022" Nº 26.27/S		6



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Consórcio Público de
Saúde da Microrregião
de Canindé



TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO EDGEWISE/RICKETTS SIMPLES - COLAGEM 1º E 2º MOLAR UNIVERSAL COM GANCHO CENTRAL SLOT 022"	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO EDGEWISE/RICKETTS DUPLO - COLAGEM 1º E 2º MOLAR UNIVERSAL COM GANCHO CENTRAL SLOT 018"/ 022"	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO EDGEWISE/RICKETTS SIMPLES - SOLDAGEM 1º E 2º MOLAR UNIVERSAL COM GANCHO CENTRAL SLOT 022"	CAIXA	6
TUBO ORTODONTICO PRESCRIÇÃO EDGIWEISER RICKETTS DUPLO SOLDAGEM GANCHO CENTRAL 1ºE2º MOLAR SUP/INF/ESQ/DIR Nº17.16/26.27/36.37/47.46/S	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO EDGEWISE/RICKETTS DUPLO - SOLDAGEM 1º E 2º MOLAR UNIVERSAL COM GANCHO CENTRAL SLOT 018"/ 022"	CAIXA	6
TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO EDGEWISE/RICKETTS TRIPLO - SOLDAGEM 1º MOLAR UNIVERSAL COM GANCHO CENTRAL - 20.40.163	CAIXA	6
GANCHO ORTODÔNTICO PONTA BOLA RETO PARA FIOS ATÉ 0,22"	CAIXA	10

FRANCISCA ELISVÂNIA LOPES CRUZ

Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

Rua Paulino Barroso, S/N, Imaculada Conceição - Canindé-CE - CEP:62.700-000

Fone/Fax: (85) 3343-1186 CNPJ(MF) nº 13.179.412/0001-82



ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-PE-CPSMCA
PROCESSO Nº. 2020091101-CPSMCA

À CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço/entrega do objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ _____ (_____).

Prazo para a execução/entrega: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

- TODOS OS DADOS DA EMPRESA/REPRESENTANTE LEGAL DEVEM SER COLOCADOS SOMENTE NA PROPOSTA IMPRESSA, VENCEDORA, QUE SERÁ ENVIADA AO ÓRGÃO, NÃO PODENDO PORTANTO NA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS ENVIADA AO SISTEMA ONDE OCORRERÁ O PREGÃO HAVER IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE.

Local e data



ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.179.412/0001-82, denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pelo(a) Sr(a) _____, Diretora de _____, portadora do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº _____-PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL/INSUMOS ODONTOLÓGICOS(ITENS FRACASSADOS), PARA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO R - GERENCIADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, **conforme anexos parte integrante deste processo** do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ _____ (_____), observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme o(s) produto(s) efetivamente entrega e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.



CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTO(S)

- 4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, **até o dia 31 de dezembro de 2020**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
- 4.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela órgão solicitante em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.
- 4.3. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.
- 4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.
- 4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:
- a) provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;
- b) definitivamente**, em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- 4.6. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.
- 4.7. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. Exercício 2020 Atividade 01.01.10.302.0171.202 – GESTÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO , com fonte de recursos: Ordinário e Transferências.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Consórcio, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. O(s) produto(s) deverão ser entregue de acordo com a solicitação do órgão, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.



6.2.3. O(s) produto (s), entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão receptor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.179.412/0001-82.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com o Consórcio e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. A entrega do(s) produto(s), deverá ser no local indicado pelo consórcio, com autorização de fornecimento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.10. A CONTRATADA deverá fornecer, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada dos produtos deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.2.12. Corrigir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para o Consórcio, o produto que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

6.2.13. A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados no(s) produto(s) fornecido em razão do presente contrato, assim como pelo fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II – Acompanhar a entrega do objeto junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;



IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Consórcio e será descredenciado no Cadastro pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;



8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do Consórcio e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Consórcio e descredenciamento no Cadastro do Consórcio pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Consórcio para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.



9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Canindé é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Consórcio Público de
Saúde da Microrregião
de Canindé



Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Canindé - CE, __ de ____ de ____.

**CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>**

**<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF

Nº _____

2. Nome: _____ CPF

Nº _____



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Consórcio Público de Saúde da Microrregião exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE